



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Empresa: UTEP SOLUCOES LTDA, CNPJ sob N° 54.102.509/0001-74

O **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES-BA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.554/0001-98, com sede na Avenida José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares/Ba, através de seu representante legal, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 14.133/2021, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa: **UTEP SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° **54.102.509/0001-74**, consoante o que se segue:

Considerando que a Empresa **UTEP SOLUCOES LTDA** celebrou com **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2025, oriundo do Processo Licitatório - modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2025, cujo objeto **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL**, conforme Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preço nº 063/2025.

### Dos Fatos

Considerando que foram emitidas as ordens de Fornecimento nº 006141 e 006144 pela requerente Jéssica Caila Mendes Batista servidora do Departamento de Compras Públicas, as quais foram encaminhadas à empresa **UTEP SOLUÇÕES LTDA**. por meio do e-mail **utepsolucoes@gmail.com** em **19 de janeiro de 2026**, tendo a referida empresa tomado ciência dos documentos encaminhados.

Considerando que o instrumento convocatório estabelece expressamente que o prazo para entrega dos produtos é de **08 (oito) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento e da ciência do fornecedor**;

Considerando o comunicado realizado pela Fiscal do Contrato, Sr. Maria Angélica Neves dos Santos - Matrícula nº 4136, em 05 de fevereiro de 2026, informando que a empresa mencionada não realizou a entrega dentro do prazo estipulado, tampouco apresentou justificativa formal para o atraso;

Considerando que, até a presente data (05 de fevereiro de 2026), já transcorreram 05 (cinco) dias úteis de atraso em relação ao prazo contratual, configurando descumprimento das condições estabelecidas no Edital e na Lei nº 14.133/2021, em manifesta afronta ao interesse público;

Considerando que o descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais implica desclassificação da empresa e sujeição às penalidades previstas tanto no edital e na legislação vigente quanto na Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços pertinente;

Considerando-se o prazo de 08 (oito) dias úteis, acrescido de 05 (cinco) dias úteis de atraso, totaliza-se tempo hábil suficiente para o cumprimento da obrigação. Ressalta-



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

se, ainda, que a referida empresa está sediada no município de Lauro de Freitas/BA, a uma distância aproximada de 495 km, com tempo estimado de deslocamento de 6 horas e 26 minutos, o que demonstra razoabilidade no prazo e adequação logística para a entrega dos produtos.

### **Conclusão**

Diante do exposto, esta Municipalidade conclui que a empresa UTEP SOLUCOES LTDA descumpriu o prazo contratual de entrega de 08 (oito) dias úteis, conforme disposto no subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2025, visto que até a presente data as mercadorias solicitadas não foram entregues.

Reitera-se, por fim, que os itens licitados são de suma importância para a manutenção das atividades administrativas deste Município, razão pela qual o atraso injustificado configura descumprimento contratual, sujeitando a empresa às sanções cabíveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas contratuais vigentes.

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **UTEP SOLUCOES LTDA** – CNPJ: 54.102.509/0001-74, situado na Rua Doutor Gerino de Souza Filho, nº 1815, Itinga, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.738-200, representada pelo(a) Sr. **Anderson Aparecido Cunha** inscrito no CPF REGISTRO GERAL Nº 007.023.875-84, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (Vinte e quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 063/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Souto Soares/BA, em 05 de fevereiro de 2026

**UILIAN SOUZA SILVA**  
**Gestor de Contratos**  
**Decreto nº 53/2025**